

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. *28* /GAB/PMMA/2026.

Ministro Andreazza/RO, 12 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

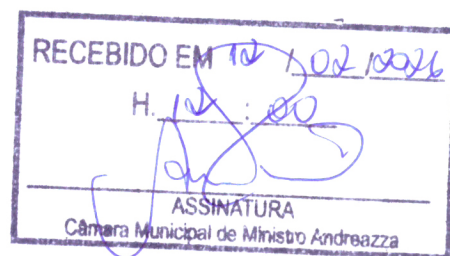
Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, sempre atendendo o Interesse Público, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

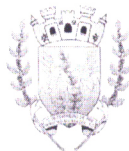
Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSE ALVES
PEREIRA:31309
658234
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2026.02.12
12:06:32 -03'00'





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 12 de fevereiro de 2026.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 007 /PMMA/2026

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)**, visando a estruturação do Hospital Geral CNES n. 2979205, que realizam atendimentos aos usuários do sistema único de saúde, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal do Senador Jaime Bagattoli**, através de repasse federais, conforme Portaria GM/MSn.7693 de 24 de julho de 2025, Resolução conselho Municipal de Saúde nº 15/CMS/PMMA/2025 E Resolução CIB nº 543/2025/SESAU-CIB, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 03/12/2025, para atender as ações e serviços de saúde com a manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSE ALVES
PEREIRA:313
09658234
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2026.02.12
12:06:44 -03'00'



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 002 PMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT
FINANCEIRO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)**, visando a estruturação do Hospital Geral CNES n. 2979205, que realizam atendimentos aos usuários do sistema único de saúde, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal do Senador Jaime Bagattoli**, através de repasse federais, conforme Portaria GM/MSn.7693 de 24 de julho de 2025, Resolução conselho Municipal de Saúde nº 15/CMS/PMMA/2025 E Resolução CIB nº 543/2025/SESAU-CIB, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	588	4.4.90.52.00.00	26000100	RS
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Bloco da Atenção Primária e Mac	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente conforme Portaria n. 7.693/2025	Equipamentos e material permanente	SUS Federal- custeio – geral Emenda individual – Exercícios anteriores	200.000,00
Total								200.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSE ALVES
PEREIRA:3130
9658234

Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2026.02.12
12:06:58 -03'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA
TAVARES
FONTANA:19148011215

Assinado de forma digital por
ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES
FONTANA:19148011215
Dados: 2026.02.12 10:37:23 -04'00'

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209



Extrato de Conta Corrente

G333091231803734005
09/02/2026 12:41:19

Cliente - Conta atual

Agência 4000-2
Conta corrente 15821-6 EMENDA
Período do extrato 12/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/08/2025		Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2025		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.326.196.000.000	200.000,00 C	
03/12/2025		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	200.000,00 D	0,00 C
31/12/2025		SALDO			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB813993 GRACIELE MENDES EGERT.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.693, DE 24 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	MURICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11120699000125008	40180001	314.125,00	314.125,00	10302511885350027
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	06023708000125006	42990004	54.936,00	54.936,00	10302511885350013
CE	MAURITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURITI	11421453000125001	24420003	248.006,00	248.006,00	10302511885350023
GO	ARAGARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10465644000125001	40580006	676.613,00	676.613,00	10302511885350052
GO	CHAPADAO DO CEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07729810000125001	40830001	393.334,00	393.334,00	10302511885350052
GO	MONTIVIDIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11269276000125001	28330004	299.840,00	299.840,00	10302511885350052
MG	BERILO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/BERILO PREFEITURA	11461867000125001	14110015	299.816,00	299.816,00	10302511885350001
PA	CURRALINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CURRALINHO	11441240000125001	40270004	689.990,00	689.990,00	10302511885359277
PA	GURUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPA	12049775000125001	40270004	689.990,00	689.990,00	10302511885359277
RN	SERRA CAIADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11597116000125002	41420003	1.199.808,00	1.199.808,00	10302511885350024
RO	MINISTRO ANDREAZZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	19361548000125002	42720008	200.000,00	200.000,00	10302511885350001
TO	BREJINHO DE NAZARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11608295000125003	42750005	389.188,00	389.188,00	10302511885350017
TOTAL			12 PROPOSTAS			5.455.646,00	



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta

19361548000125002

Ano

2025

CNPJ

19361548000195

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

6.519

Telefone

Município

MINISTRO ANDREAZZA

CEP

76.919-000

Endereço

PAU BRASIL, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Composição

EMENDA

Número

42720008

Valor

200.000,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ

63762074000185

Nome

UNIDADE MISTA MINISTRO ANDREAZZA

CNES

2679205

Tipo de Unidade

HOSPITAL

Endereço

RUA MARTINHO LUTERO - CENTRO, CEP:76919000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço

HOSPITAL GERAL

Setor

Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente

Consultório Ginecologia

Nome do Equipamento

Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica

Qtd.

1

Valor Unitário

145.352,00

Valor Total (R\$)

145.352,00

Setor

Atendimento Imediato/Atendimentos de Urgência e Emergência-Urgências (alta complexid.) e Emergências

Ambiente

Sala de emergências (politraumatismo, parada cardíaca, etc)

Nome do Equipamento

Bomba de Infusão

Qtd.

2

Valor Unitário

6.184,00

Valor Total (R\$)

12.368,00

Setor

Internação / Internação geral adulto



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 543/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução nº 071/2025 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 03 de julho, que aprova Proposta nº 19361548000125002, Emenda Parlamentar nº 42720008, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de Recursos do Incremento da média e alta complexidade - MAC, beneficiando a Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2679205, no município de Ministro Andreazza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 15/2025 de 30 de junho, do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 071/2025 REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 03 de julho, que aprova Proposta nº 19361548000125002, Emenda Parlamentar nº 42720008, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de Recursos do Incremento da média e alta complexidade - MAC, beneficiando a Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2679205, localizada a Rua Pau Brasil – Centro, no município de Ministro Andreazza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 17/07/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 18/07/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062347919** e o código CRC **0006C0D2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.029290/2025-22

SEI nº 0062347919



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Lei de Criação 372 – 13/02/92



Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento foi
publicado no Mural desta Prefeitura em:

01 07 / 2025

RESOLUÇÃO nº 15/CMS/PMMA/2025

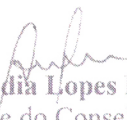
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1.760 de 2017 e Lei Municipal nº 1.786 de 2018 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

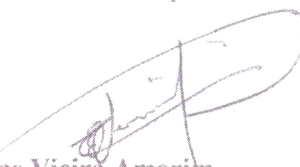
Art. 1º - APROVAR, a **Proposta de Incremento Temporário** ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde da Média e Alta Complexidade – MAC, para atendimento da Unidade Mista de Saúde **CNES nº 2679205** no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar conforme **Proposta nº 42720008** de 24/06/2025, distribuídos na seguinte dotação: **4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente** (R\$ 200.000,00).

Art. 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em reunião extraordinária, no dia 30 de junho de 2025.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ana Cláudia Lopes Pereira Souza
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Ministro Andreazza/RO
Decreto nº 6.548/PMMA/2025

HOMOLOGO a Resolução nº 15/CMS/PMMA/2025, do Conselho Municipal de Saúde - CMS de 30 de junho de 2025, no uso de suas competências legais.


Elias Vieira Amorim
Secretário Municipal de Saúde
Ministro Andreazza/RO
Decreto nº 6.313/PMMA/2024